



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.501 / 2013

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.397, de 29 de novembro de 2012."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 1.632,00 (um mil seiscentos e trinta e dois reais).

02 - EXECUTIVO	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
08.243.0027.2.839 – PROJETO GENTE JOVEM	
3390.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes	
102 Receitas de Impostos e de Transf.Impostos Vinc. Saúde	R\$ 1.632,00
Total	R\$ 1.632,00

Art. 2º - Para o atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.302.0104.2.512 – MANUT. UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	
3390.30.00 768 – Material de Consumo	
102 Receitas de Impostos e de Transf.Impostos Vinc. Saúde	R\$ 1.632,00
Total	R\$ 1.632,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2013.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 18 de junho de 2013.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé